

CAPOEIRANDO COM AS POLÍTICAS DO PATRIMÔNIO IMATERIAL: EDUCAÇÃO, IDENTIDADE E SALVAGUARDA NOS DIÁLOGOS EM CONSTRUÇÃO

Alessandra Regina Gama¹

RESUMO: Este ensaio apresenta reflexões sobre o patrimônio cultural imaterial a partir das perspectivas de identidade e salvaguarda e enfatiza o importante papel dos detentores nos processos de apropriação e implementação da política para o patrimônio cultural. Aborda inicialmente sobre a importância do olhar antropológico de cultura, da compreensão das referências culturais para o campo do patrimônio, dos instrumentos jurídicos que institui o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e os primeiros registros de patrimônio imaterial no IPHAN. Na parte central o texto apresenta o papel da salvaguarda a partir dos registros do Samba de Roda, do Jongo e da Capoeira, finalizando com o desdobramento da política nacional nas ações de articulação e mobilização para a implementação do Programa Municipal de Patrimônio Imaterial no município de Campinas e considerações finais sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE: patrimônio imaterial, educação, capoeira, identidade.

Tava lá em casa sem pensar, sem imaginar...

O patrimônio está alocado em diferentes campos da sociedade, o que possibilita diversas compreensões e perspectivas de ação e interação com o que se considera como patrimônio cultural. Mais recentemente no campo das ações políticas culturais, situam-se amplos debates que envolvem questões para os diferentes agentes que operam entre mecanismos e dispositivos ligados ao patrimônio, sejam de natureza conceitual e/ou procedimental em relação aos bens culturais e a noção de patrimônio na relação com estes bens. No Brasil, durante extenso período houve um único instrumento legal de proteção do patrimônio cultural, o tombamento. Este instrumento considerava como patrimônio cultural somente as edificações e monumentos, entre outros, o patrimônio material.

Os estudos sobre o patrimônio cultural são importantes para o entendimento do processo de elaboração das identidades nacionais. As reflexões realizadas nesse campo são muito relevantes, na medida em que articulam elementos como a determinação dos lugares de memória, a construção de discursos e os significados criados para compor as representações da nação. (LIMA, 2012, p.8)

Qual identidade estaria representada por aquela visão de um patrimônio calcado na ideia de representação de uma (possível) identidade nacional? Se apenas os

¹ Licenciada em Educação Física pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC), mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Email: alegamacapoeira@gmail.com

intelectuais ocupavam os espaços de poder de decisão e nestes estavam contidos os símbolos e referências para elencar o que deveria ser preservado como patrimônio cultural, qual “cultura” se reconhecia como legítima para representar o patrimônio do Brasil? A partir do conceito antropológico de cultura, ocorre o reflexo mais significativo para mudanças tanto no vocabulário das políticas culturais, quanto da noção de “referência cultural” no âmbito das discussões para implementação das políticas (FONSECA, 2000; ABREU, 2006).

O marco da Constituição Federal de 1988, que nos artigos 215 e 216 passam a definir o Patrimônio Cultural de modo amplo, incluindo os aspectos materiais e imateriais e que além de reconhecer os bens de natureza imaterial, a constituinte preconiza o princípio da participação da comunidade no processo de implementação das políticas de patrimônio, possibilitando pensar quais ferramentas dariam conta dos desafios de institucionalizar a participação das comunidades, garantir mecanismos processuais, trocas de aprendizados culturais na inserção das comunidades na política, para que estas pudessem intervir não só no usufruto dos espaços e bens gerados a partir do patrimônio, bem como, de atuar nos processos decisórios como entes gestores da política (FONSECA, 2000).

Outros marcos políticos seguiram com a *Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular pela 25ª Conferência Geral da UNESCO (1989)*, a realização do primeiro *Seminário Internacional Patrimônio Imaterial e da Carta de Fortaleza (1997)*, a criação do *Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial, GTPI (1998)*, e a instituição do registro de bens culturais de natureza imaterial com a criação do *Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI)*, mediante o Decreto 3.551/2000, que resultou no mesmo ano, a elaboração do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) como metodologia voltada para identificação e produção de conhecimento sobre bens culturais, com vista a subsidiar a formulação de políticas de preservação; e por último, a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO, ocorrida em 2003.

Após estes marcos chegamos a realização dos primeiros registros de bens imateriais pelo IPHAN: Ofício das Paneleiras de Goiabeiras do Espírito Santo e das Artes Gráficas Wajãpi do Amapá, ocorridos em 2004 (IPHAN, 2010). Diante da atual estrutura política, apreende-se um patrimônio cultural por meio de escolhas com intervenção do Estado, por meio das leis, instituições e políticas direcionadas, a partir do que a população considera como representativo de sua identidade, memória e cultura. “*Ou seja, são os valores, os significados atribuídos pelas pessoas a objetos, lugares ou práticas culturais que os tornam patrimônio de uma coletividade (ou patrimônio coletivo)*”, IPHAN (2012, p. 14), atribuindo às referências culturais o que podemos compreender como sendo a coluna vertebral de uma

nova política que se pretende democrática.

A inserção em diversos grupos e comunidades culturais permitiu o redimensionamento da prática e engendrou novas inquietações investigativas, levou à organização e coordenação duas edições do *Seminário de Patrimônio Imaterial* realizado institucionalmente pelo *Ponto de Cultura e Memória Ibaô*, contribuindo de forma significativa para a formulação da Lei Municipal que institui o Programa Municipal do Patrimônio Imaterial (Projeto de Lei n. 307/2013). Situo o aprofundamento nos conhecimentos elaborados a partir da integração e convivência na minha comunidade de origem, *Capoeira Raízes do Brasil*, que desenvolve ações de apoio à implementação da Lei 10.639/2003 a partir do patrimônio cultural afro-brasileiro.

É também relevante destacar os diálogos com as demais referências de grupos, mestres, lideranças e comunidades, que fundamentaram através de seus lugares de fala, os questionamentos e o entendimento crítico que venho construindo sobre a Capoeira como prática social, manifestação cultural e como patrimônio cultural a ser preservado pela sociedade contemporânea. O marco da Constituição Federal de 1988, que nos artigos 215 e 216 passam a definir o Patrimônio Cultural de modo amplo, incluindo os aspectos materiais e imateriais e que além de reconhecer os bens de natureza imaterial, a constituinte preconiza o princípio da participação da comunidade no processo de implementação das políticas de patrimônio, possibilitando pensar quais ferramentas dariam conta dos desafios de institucionalizar a participação das comunidades, garantir mecanismos processuais, trocas de aprendizados culturais na inserção das comunidades na política, para que estas pudessem intervir não só no usufruto dos espaços e bens gerados a partir do patrimônio, bem como, de atuar nos processos decisórios como entes gestores da política (FONSECA, 2000).

Simbora é hora, é hora... Patrimônio, memória, identidade e salvaguarda

Se a Constituição Federal de 1988 amplia a definição de patrimônio cultural, e no artigo 216 encontramos os saberes tradicionais, os lugares, expressões e as celebrações religiosas do povo como patrimônio de natureza imaterial, a partir do decreto 3551/2000, ocorre a realização dos primeiros registros de bens imateriais pelo IPHAN: Ofício das Paneleiras de Goiabeiras do Espírito Santo e das Artes Gráficas Wajãpi do Amapá, ocorridos em 2004 (IPHAN, 2010).

O patrimônio passa a existir a partir do ser, do que o povo considera como representativo de suas identidades, memória e cultura. “*Ou seja, são os valores, os*

significados atribuídos pelas pessoas a objetos, lugares ou práticas culturais que os tornam patrimônio de uma coletividade (ou patrimônio coletivo)”, Iphan (2012, p. 14), atribuindo às referências culturais o que podemos compreender como sendo a coluna vertebral desta nova realidade. Sendo assim, qual é o papel da salvaguarda na política do patrimônio cultural?

Se entendermos que na salvaguarda estão contidas as formas e mecanismos de proteção do patrimônio cultural, assegurados pelo instrumento jurídico, neste caso o registro, a salvaguarda tem papel fundamental para que a política se consolide e será o conjunto de ações articuladas entre difusão, comunicação, documentação, fomento e educação patrimonial, postas (e executadas) em um plano. O plano de salvaguarda do bem deve conter recomendações para que ele seja protegido, contemplando a visão dos detentores. Os casos do *Samba de Roda*, *Ofício das baianas de acarajé*, e o *Jongo*, já se encontram em processo de avaliação tanto dos planos de salvaguarda, quanto da avaliação da própria titulação de patrimônio cultural, que ocorre após dez anos de registro.

Já a Capoeira, por meio do reconhecimento da *Roda de Capoeira como “Forma de expressão”* e do *Ofício dos Mestres “Modo de Saber”*, até o momento não avançou na implementação de um plano de salvaguarda fomentado pelo IPHAN e por isso, nos ocorre a importância de compreender e dimensionar os limites de alcance da política de salvaguarda proposta pelo Governo Federal. Após as etapas de documentação, identificação e registro e conformando a salvaguarda como um caminho de intervenção do Estado diante as referências culturais da comunidade que a tomam como patrimônio, neste caso, a Capoeira, o que se espera da

Dos bens imateriais associados à matriz africana que foram registrados pelo IPHAN, identificamos que a Capoeira, por meio do reconhecimento da *Roda de Capoeira como “Forma de expressão”* e do *Ofício dos Mestres “Modo de Saber”*, até o momento não avançou na implementação de um plano de salvaguarda fomentado pelo IPHAN e por isso, nos ocorre a importância de compreender e dimensionar os limites de alcance da política de salvaguarda proposta pelo Governo Federal. Nos casos do *Samba de Roda*, *Ofício das baianas de acarajé*, e o *Jongo*, já se encontram em processo de avaliação tanto dos planos de salvaguarda, quanto da avaliação da própria titulação de patrimônio cultural, que ocorre após dez anos de registro.

Demanda-se a atenção num estudo de caso para compreender a salvaguarda da Capoeira, que cinco anos após o registro em dois dos livros do patrimônio imaterial, ou seja, do reconhecimento de uma prática social simbólica em suas formas de transmissão, comunicação e interpretação, pelo acervo material (instrumentos, artefatos, indumentária), pela sua extensão de domínio territorial, ou ainda de sua composição intangível (memória,

oralidade, musicalidade, ritual, simbologia), parece travar desafios de ordem política e social para concretizar a patrimonialização do bem, cabendo esforço crítico no sentido de identificar e compreender o alcance da política de salvaguarda, bem como analisar em que medida o reconhecimento “oficial” pelo Estado brasileiro, interfere na construção simbólica e na identidade dos seus detentores.

Em 2010, dois anos após o registro “da Capoeira” como patrimônio cultural, o IPHAN empreendeu três grandes encontros, ocorridos em Recife (PE), no Rio de Janeiro (RJ) e em Brasília (DF), reunindo cerca de duzentos capoeiristas em cada um dos encontros, além de pesquisadores, representantes dos Ministérios da Cultura, das Relações Exteriores, da Educação e do Trabalho, dadas as relações interministeriais que a política para o patrimônio cultural da Capoeira articulava. O encontro demandou esforços de uma mobilização nacional e para além das expectativas de participação dos detentores numa ação que tinha como objetivo identificar as recomendações para a salvaguarda da capoeira, o IPHAN deparou-se com o extenso campo de tensões e disputas, questões imbricadas em todo campo do patrimônio e bem provável que proporcional às suas dimensões simbólica, material, territorial e social.

Como empreender uma ação patrimonial numa dimensão política e social tão ampla como a Capoeira? Seria necessário analisar se os efeitos do registro resultariam num estado (e Estado) de “reconhecimento” do seu patrimônio cultural? Quais aspectos estariam associados aos efeitos do registro e como avaliar se a efetividade do reconhecimento estaria associada à salvaguarda? Após as etapas de documentação, identificação e registro e conformando a salvaguarda como um caminho de intervenção do Estado diante as referências culturais da comunidade que a tomam como patrimônio, neste caso, a Capoeira, o que se espera da política e do Estado, por parte dos detentores? Vimos anteriormente que a “adoção” das referências culturais no âmbito das políticas do patrimônio cultural é para além de uma mudança de ordem política, abarca também o resultado das movimentações da sociedade civil, das neocomunidades, em relação a própria política. Os detentores deslocam-se da atuação de informantes do saber, para protagonizar ações relacionadas a este saber e ao sentido de patrimônio cultural e das identidades culturais que permeiam os espaços de poder político e social (ABREU, 2006; FONSECA, 2010; HALL, 2006).

No caso da Capoeira, o Programa Nacional de Salvaguarda e Incentivo à Capoeira, o Pró-Capoeira empreendido pelo IPHAN concretizou ações pontuais, não consolidando a etapa da salvaguarda, porém, dando início aos processos de apropriação da política de salvaguarda pelos detentores e estes, atuando na articulação de ações que envolvem políticas locais,

processo educativos, aprendizados e decodificações das linguagens institucionalizadas, desencadeando espaços de mobilização para discussões acerca da salvaguarda, dos desafios e possibilidades de descentralização da política inicial que se apresentava de forma abrangente e nacional, para empreender ações locais.

Em Campinas, desde 2010, ocorrem ações como o “Coletivo da Salvaguarda da Capoeira” que atuam na mobilização e articulação de capoeiristas para elaboração do plano de salvaguarda da Capoeira no município. O coletivo formalizou o pedido de registro da Capoeira como patrimônio imaterial da cidade de Campinas, tendo ocorrido o mesmo com o Jongo, por meio da associação de jongueiros que existe na cidade desde 2003. Ambos os coletivos, da capoeira e do jongo, articulam seus detentores com base na política nacional do IPHAN, resultando após amplas discussões e disputas políticas, no Programa Municipal do Patrimônio Imaterial (PMPI).

Vimos anteriormente que a “adoção” das referências culturais no âmbito das políticas do patrimônio cultural é para além de uma mudança de ordem política, abarca também o resultado das movimentações dos grupos sociais em relação a própria política. No caso da Capoeira, o Programa Nacional de Salvaguarda e Incentivo à Capoeira, o Pró-Capoeira empreendido pelo IPHAN concretizou ações pontuais, não consolidando a etapa da salvaguarda, porém, dando início aos processo.

O conceito de memória social de Abreu (2006) evoca a compreensão de uma concepção cíclica de tempo associado à memória, referenciada pelas narrativas orais, celebrações e rituais cotidianos. Essa dinâmica vai tecendo as relações comunitárias e o que podemos considerar como a relação que articula o presente e o passado em mundos paralelos, porém dialógicos, que não se esgotam em registros históricos como determinantes de um passado monumental e sim, influenciando a adoção das referências culturais (FONSECA, 2000) como pressuposto para a ampliação da noção de patrimônio cultural.

As interfaces, os processos de apropriação da política de salvaguarda pelos detentores e estes, atuando na articulação de ações que envolvem políticas locais, processo educativos, aprendizados e decodificações das linguagens institucionalizadas, seguem desencadeando espaços de mobilização para discussões acerca da salvaguarda, refletindo sobre os desafios e possibilidades de descentralização da política inicial que se apresentava de forma abrangente e nacional, partindo para o empreendimento de ações locais. Em Campinas, desde 2010, ocorrem ações como o “Coletivo da Salvaguarda da Capoeira” que atuam na mobilização e articulação de capoeiristas para elaboração do plano de salvaguarda da Capoeira no município.

O coletivo formalizou o pedido de registro da Capoeira como patrimônio imaterial da cidade de Campinas, tendo ocorrido o mesmo com o Jongo, por meio da associação de jongueiros que existe na cidade desde 2003. Ambos os coletivos, da capoeira e do jongo, articulam seus detentores com base na política nacional do IPHAN, resultando após amplas discussões entre a Secretaria Municipal de Cultura e representantes/detentores dos bens já registrados pelo IPHAN (Capoeira e Jongo), na Lei 14.701/2013, que institui o Programa Municipal do Patrimônio Imaterial (PMPI) no âmbito das ações da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural (CSPC).

A patrimonialização da Capoeira foi fundamentada no entendimento de que essa prática é uma forma de resistência e de sociabilidade das referências culturais negras, num contexto contemporâneo de apropriação não só da Capoeira, como também de outras manifestações do universo afro-brasileiro, a exemplos dos batuques, do samba de roda e do candomblé, por segmentos não negros. Neste sentido, em face ao pressuposto da salvaguarda como mecanismo de preservação, manutenção e valorização das referências culturais, surge indagar: como e em quais circunstâncias os processos educativos da Capoeira, influenciam na construção do pertencimento simbólico e na afirmação das africanidades contidas na identidade dos seus detentores?

Neste ensaio propomos algumas reflexões acerca da Capoeira como uma das manifestações da diáspora africana no Brasil, contextualizada por seus signos emblemáticos e históricos, “percorrendo do código penal² ao patrimônio imaterial” e pressupõe novos desafios na relação dos seus detentores com o Estado e com a sociedade de forma ampla, convidando à construção epistemológica a fazer parte da reflexão sobre as implicações da apropriação política para a salvaguarda do patrimônio imaterial pelos detentores.

De acordo com o IPHAN:

O Patrimônio Cultural Imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. É apropriado por indivíduos e grupos sociais como importantes elementos de sua identidade (s/d).

2 Em 1890 a Capoeira constava no Decreto n. 487 do *Código Penal da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil* e trazia no capítulo XIII três artigos que qualificava criminalmente “Dos Vadios e Capoeiras”.

A Capoeira é uma prática que tem suas origens históricas decorrentes da diáspora africana no Brasil, constituída pelos elementos jogo-luta-dança, associados à expressões musicais, poéticas, simbólicas e identitárias, de acordo com contextos e ideologias culturais de quem a transmite e pratica (ABIB, 2004; ALMEIDA, 1999; AREIAS, 1984). Durante longo período, partindo do século XVI até o século XVIII a capoeira foi considerada uma afronta aos cidadãos. Foi também considerada uma prática criminosa, vista como ameaça física, reprimida através dos códigos penais que justificavam o ato em atentados contra a segurança, a integridade física e patrimonial da sociedade. Como pesquisadora e praticante, ainda percebo a sociedade refletir essa influência histórica, associada com as diversas formas de manifestar preconceitos e discriminações, que passa pela Capoeira e por outras manifestações ligadas às matrizes africanas.

Encontramos em Falcão (2006) alguns apontamentos que problematizam a confluência dos “jogos” imbricados na Capoeira, seriam estes os aportes: investigativos, históricos e sociais. As considerações do autor sobre a Capoeira - neste projeto situada como prática social reconhecida pelo Estado como patrimônio cultural - elucidam a fragilidade dos discursos que alocam a prática a determinadas camadas da população, na resignificação dos sentidos e significados e na vinculação de grupos étnicos específicos como detentores, ao mesmo ponto em que destaca a dinamização crescente de estéticas performáticas e espetacularizadas, quais consideramos distanciar gradativamente a prática das suas referências culturais afro-brasileiras e portanto da sua identidade cultural.

Vassalo (2008) apresenta um debate da capoeira na perspectiva do patrimônio cultural como competência compartilhada entre o Estado, os detentores e seus teóricos, ressaltando ser necessário debruçar sobre o contexto histórico, mitos de sua origem africana e sua brasilidade, das escolas e formas de transmissão do saber, chegando às políticas de patrimônio, enquanto Pelegrini (2009) ressalta o registro da *Roda de Capoeira* e do *Ofício dos Mestres* como marco das lutas pelo reconhecimento da cultura tradicional popular afro [grifo meu] brasileira “na medida em que a capoeira se insere num universo [...] de signos da emancipação do homem negro na sociedade brasileira” (p. 31).

Definir ou compreender a Capoeira como patrimônio cultural, para os detentores que se encontram no processo de apropriação do próprio conceito de patrimônio imaterial e do entendimento dos papéis a serem assumidos pelos detentores diante da política de salvaguarda, nos reforça a ideia de estarmos vivenciando ações de reivindicação dos espaços de construção da memória social destas comunidades, bem como das causas e efeitos

desencadeados pelos trajetos de construção e afirmação das identidades no âmbito do pertencimento simbólico dos detentores.

Nesta reflexão, a Capoeira, uma das manifestações da diáspora africana no Brasil, contextualizada por seus signos emblemáticos e históricos, “percorre do código penal ao patrimônio imaterial”, pressupondo novos desafios na relação dos seus detentores com o Estado e com a sociedade de forma ampla, convidando à construção epistemológica a fazer parte da reflexão sobre as implicações da apropriação política para a salvaguarda do patrimônio imaterial na construção do pertencimento simbólico e afirmação da identidade das comunidades de detentores.

Adeus, adeus, boa viagem...

Das referências culturais forjadas pela diáspora africana no Brasil, na tessitura dolorosa e marcante das relações escravagistas, do enraizamento de linguagens corporais e simbólicas, temos na Capoeira a trilogia dialética jogo-luta-dança. A relação entre os símbolos a torna multifacetada, numa construção essencialmente dialética, onde a edificação de espaços de liberdade se produz a partir de diálogos: a musicalidade, os ritos e corpos, oralidades, a educação e a transmissão de bens simbólicos e de valores sociais, como campos possíveis de invenções das formas de se viver e conviver, configurando-a como uma prática social enraizada nas referências culturais afro-brasileiras. Neste sentido, também compreendemos a partir de Nogueira (2008, p.6) que a Capoeira educa não somente os sujeitos, mas também os sentidos:

[...] a prática desta cultura favorece a aquisição de uma consciência negra e a construção de uma identidade étnico-racial, permitindo às pessoas negras compreenderem como é ser negro em nossa sociedade, assim como pode favorecer que pessoas não-negras desenvolvam uma consciência negra e, possivelmente, um entendimento sobre sua própria identidade étnico-racial.

Em Hall (2009; 2006) e Guimarães (2003) encontramos a concepção sociológica de identidade, forjada por símbolos, interpelada por relações de inclusão e exclusão, que determinam acessos e direitos ou a ausência destes, na sociedade contemporânea. Para Hall a identidade é constantemente criada a partir de diálogos contínuos com mundos culturais, a partir dos sentimentos, subjetividades e lugares ocupados pelos indivíduos e grupos sociais que buscam afirmação de suas representações ideológicas, conseqüentemente, políticas. Para o autor a identidade não se sustenta num fim determinante e acabado, transitando entre o reconhecer e ser reconhecido por características, valores, símbolos, crenças, tradições e

culturas, assumidamente assoladas pelos processos de pasteurização global.

A partir da Capoeira, compreendida como prática social, através dos processos educativos disseminados pelos detentores, enraizados e alicerçados nas referências culturais afro-brasileiras, esperamos contribuir com estudos na área da Educação a partir da compreensão das dimensões educativas que levam à (re) construção dos saberes, o desafio de (re) significar a prática da Capoeira como patrimônio cultural afro-brasileiro, fundamentados na sociabilidade das subjetivações individuais e coletivas.

Concluindo, acredito que o registro e a salvaguarda do patrimônio imaterial e ainda, a concretização de ações políticas com base nas referências culturais têm se alargado, compondo o momento atual que é significativo pois, envolve os desdobramentos da sociedade civil na participação e reivindicação de uma identidade cultural que não converge com a hegemonia identitária centrada no passado, mas sim, na celebração de uma identidade dinâmica proposta por Hall: *“formada e transformada continuamente às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam”*(2006, p.13).

Neste sentido, para o patrimônio imaterial, os detentores atravessam campos de importância não só das especificidades do saber e das suas tradições, mas notadamente da sua participação nas etapas de documentação, registro e na elaboração do plano de salvaguarda, pois, mais do que os modos específicos de se promover a continuidade de uma tradição, é olhar e dimensionar o campo simbólico, os sentidos e os valores de pertencimento enraizados no que se reconhece como referência cultural. Há que se identificar quais implicações estariam associadas à intervenção do Estado na afirmação da identidade e na (re) construção do pertencimento simbólico das comunidades detentores do patrimônio imaterial.

O diálogo proposto nos posiciona numa relação político-ideológico que nega a Educação como reprodução sistêmica, pois neste sentido a educação é vista como mera instrumentalidade e perpetuação das desigualdades. Neste processo, espera-se contribuir com a compreensão do “Educar-se” mediado pela Capoeira, que pode se tornar uma prática de transformação social e que parte do cotidiano para uma Educação alicerçada na crítica sobre a realidade, defendida por Freire (2011; 1996).

REFERÊNCIAS:

ABREU, Regina. **Patrimônio cultural: tensões e disputas no contexto de uma nova ordem.** In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. Antropologia e patrimônio cultural: diálogos e desafios contemporâneos. Blumenau: Nova Letra, 2006. p. 263-285.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **Referência culturais: base para novas políticas de patrimônio.** In: Políticas Sociais: acompanhamento e análise. Brasília: IPEA, 2000. p 111-119.

IPHAN. **Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois: princípios, ações e resultados da política de salvaguarda do patrimônio imaterial no Brasil 2003 – 2010.** Brasília: IPHAN, 2010.

_____. **Patrimônio cultural imaterial: para saber mais.** Brasília: IPHAN, 2012.

_____. Site eletrônico do IPHAN. Patrimônio Imaterial disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=10852&retorno=paginaIphan>.
Consulta em 12/08/2013 *A capoeira como patrimônio imaterial: novos desafios simbólicos e políticos. Simone Ponde Vassallo*

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

LIMA, Alessandra Rodrigues de. **Patrimônio cultural afro-brasileiro: as narrativas produzidas pelo Iphan a partir da ação patrimonial.** 2012. 152 f. Dissertação (Mestrado).

PELEGRINI, Sandra. **Patrimônio Cultural: consciência e preservação.** São Paulo: Brasiliense, 2009.

VASSALO, Simone Pondé. **O registro da capoeira como patrimônio imaterial: novos desafios simbólicos e políticos.** Caxambu, 2008.